



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO Nº 1943/2024

De 25 de novembro de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização das Leis Municipais nº 1437/2023, de 29 de junho de 2023, e, 1462/2023, de 29 de novembro de 2023,

### DECRETA :-

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2024 - Lei Municipal nº 1462/2023, de 29 de novembro de 2023, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

| Codificação              | Especificação da Despesa (Suplementar)          | Valor R\$               |
|--------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|
| 02                       | PODER EXECUTIVO                                 |                         |
| 02.04                    | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA                 |                         |
| 02.04.01                 | MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA                      |                         |
| <b>12.361.0009.2.020</b> | <b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO</b>      | <b><u>15.000,00</u></b> |
| (0054) 33.90.36.00       | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F. (F-01) | 15.000,00               |
| <b>12.365.0009.2.021</b> | <b>CRECHE</b>                                   | <b><u>15.000,00</u></b> |
| (0067) 33.90.39.00       | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01) | 15.000,00               |
| 02.05                    | SEC. MUN. DE SAÚDE                              |                         |
| 02.05.01                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        |                         |
| <b>10.301.0023.2.041</b> | <b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>          | <b><u>15.000,00</u></b> |
| (0116) 33.90.14.00       | Diárias (F-01)                                  | 15.000,00               |
| <b>Total .....</b>       |                                                 | <b>45.000,00</b>        |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) serão utilizados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

| Codificação              | Especificação da Despesa (Suplementar)          | Valor R\$               |
|--------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|
| 02                       | PODER EXECUTIVO                                 |                         |
| 02.03                    | SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS           |                         |
| 02.03.01                 | SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS           |                         |
| <b>04.122.0002.2.002</b> | <b>MAN. SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS</b>        | <b><u>10.000,00</u></b> |
| (0026) 31.90.13.00       | Obrigações Patronais (F-01)                     | 10.000,00               |
| <b>04.122.0011.2.097</b> | <b>IMPLANTAÇÃO E MAN. GANHA TEMPO</b>           | <b><u>10.000,00</u></b> |
| (0038) 33.90.39.00       | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01) | 10.000,00               |
| 02.04                    | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA                 |                         |
| 02.04.01                 | MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA                      |                         |
| <b>12.361.0009.2.020</b> | <b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO</b>      | <b><u>10.000,00</u></b> |
| (0046) 31.90.13.00       | Obrigações Patronais (F-01)                     | 10.000,00               |
| <b>12.365.0009.2.021</b> | <b>CRECHE</b>                                   | <b><u>15.000,00</u></b> |
| (0061) 31.90.13.00       | Obrigações Patronais (F-01)                     | 15.000,00               |
| <b>TOTAL</b>             |                                                 | <b>45.000,00</b>        |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de novembro de 2024.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças